

DIGITALIZAÇÃO NO IBAMA

MMA/IBAMA/SEDE - PROTOCOLO	
Documento - Tipo: <i>Carta</i>	
Nº. 02001.0 06 <i>891/2016-07</i>	
Recebido em: 19/4/2016	
<i>Pauline</i>	
Assinatura	

CE-SOC-106/2016

Recife, 14 de abril de 2016

Ilmo. Sr.

Thomaz Miazak de Toledo

Diretor de Licenciamento Ambiental Substituto

Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA
Brasília - DF

Assunto: Redução Temporária da Vazão Mínima do Rio São Francisco para 800 m³/s, a partir da UHE Sobradinho – 27º Relatório Mensal de Acompanhamento

- Ref.:** (1) Autorização Especial nº 1/2013, de 01 de abril de 2013
(2) Autorização Especial nº 1/2013 (1ª e 2ª Retificação), de 16 e 20 de março de 2015, respectivamente
(3) Autorização Especial nº 7/2015, de 14 de dezembro de 2015
(4) CE-SOC- 089/2016, de 23 de março de 2016

Senhor Diretor,

A Chesf, concessionária das UHE de Sobradinho e Xingó e responsável pela sua operação, dando continuidade ao processo de *Redução Temporária de Vazão Mínima do Rio São Francisco para 800 m³/s, a partir da UHE Sobradinho*, encaminha, em anexo, o seguinte documento em atendimento às condicionantes 2.1, 2.4 e 2.5 da Autorização Especial nº 1/2013, relativo ao período de 01 a 31/03/2016:

- RT-DORH-009/2016 – Redução Temporária de Vazão Mínima do Rio São Francisco para 800 m³/s, a partir da UHE Sobradinho – 27º Relatório Mensal de Acompanhamento.

No período compreendido pelo relatório não houve registro de solicitações para viabilizar a navegação, nem registro de novos problemas de maior criticidade junto aos demais usuários do rio, além dos que já foram apontados e devidamente tratados conforme exposto nos relatórios anteriores.

Mais uma vez ratifica-se a importância e necessidade de se estabelecer, como prática permanente, o trabalho de manutenção nas estruturas e equipamentos que são utilizados para captar água do Rio São Francisco para os diversos fins, por parte de todos os usuários.

Dada a excepcionalidade e gravidade da atual situação em termos de segurança hídrica para a Região da Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco, ratifica-se a importância e necessidade de que todos os segmentos atuantes na região definam a sua estratégia e planos de ação para execução das medidas necessárias no seu âmbito de atuação, vez

que o uso da água é responsabilidade de todos e que a gravidade da situação requer proatividade.

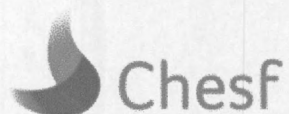
Atenciosamente,



RUY BARBOSA PINTO JÚNIOR

Superintendente de Operação e Contratos de Transmissão de Energia

Cc: Ildo Wilson Grudtner – MME
Robesio Sena – MME
Joaquim Gondim – ANA
Christiano Vieira da Silva – ANEEL/SRG
Hermes Chipp – ONS
Francisco José Arteiro – ONS
Adriano Queiroz – IBAMA
Henrique Jucá - IBAMA
DO – DE – SPE – DHE – DORH – DOEN



COMPANHIA HIDRO ELÉTRICA DO SÃO FRANCISCO – CHESF
DIRETORIA DE OPERAÇÃO - DO
SUPERINTENDÊNCIA DE OPERAÇÃO E CONTRATOS DE TRANSMISSÃO DE ENERGIA - SOC
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HÍDRICOS E ESTUDOS ENERGÉTICOS - DHE
DIVISÃO DE GESTÃO DE RECURSOS HÍDRICOS – DORH



BAIXO SÃO FRANCISCO

**REDUÇÃO TEMPORÁRIA DA VAZÃO MÍNIMA DO RIO SÃO FRANCISCO
PARA 800 m³/s, A PARTIR DA UHE SOBRADINHO**

27º RELATÓRIO MENSAL DE ACOMPANHAMENTO

RT - DORH 009/2016

ABRIL/2016

1. Introdução/Objetivo

Este Relatório tem por objetivo o atendimento às condicionantes referentes à Autorização Especial nº 1/2013 (1ª e 2ª Retificações), concedida pelo IBAMA para reduzir, em caráter emergencial, a vazão em todo o vale a jusante das barragens de Sobradinho e de Xingó para 1.100 m³/s, com prática de 1.000 m³/s nos períodos de carga leve.

Destaca-se que conforme Autorização Especial Nº 07/2015 do Ibama, datado de 14/12/2016, e Resoluções ANA Nº 1.492/2015 e 66/2016, datadas de 18/12/2015 e 28/01/2016, a vazão em todo o vale a jusante das barragens de Sobradinho e de Xingó foi reduzida para 800 m³/s, prática que vem sendo mantida até o presente momento.

Apresenta a situação de atendimento da citada autorização, mais especificamente as condicionantes 2.1, 2.4 e 2.5 (Autorização Especial nº 1/2013), para o período de 01a 31 de março de 2016, data adotada como limite para visão deste 27º Relatório Mensal de Acompanhamento.

No que diz respeito às condicionantes de natureza ambiental que envolvem qualidade d'água, cunha salina e processos erosivos, estas continuam sendo tratadas pela área da Chesf responsável pelo meio ambiente.

2. Situação de atendimento às condicionantes 2.1, 2.4 e 2.5 da Autorização Especial nº 1/2013 do IBAMA (1ª e 2ª Retificações)

Apresentam-se, a seguir, os procedimentos já adotados, tendo em vista o cumprimento do que foi estabelecido na citada autorização.

As condicionantes 2.1 e 2.5, por tratarem de assunto da mesma natureza: *Comunicação*, serão abordadas em conjunto a seguir.

2.1 – Condicionantes 2.1 e 2.5 – Comunicação

Dando continuidade às informações constantes no relatório anterior (RT-DORH-006/2016) segue abaixo a cronologia referente à comunicação, que se processou através do envio de correspondências sobre o processo de redução temporária da vazão mínima do Rio São Francisco.

Em 10/03/2016, a Chesf enviou CE-SOC nº 073/2016 ao ONS, encaminhando para ciência do conteúdo do Ofício PJDG nº 022/2016 do Ministério Público Estadual - 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Delmiro Gouveia, especificamente no que diz respeito à requisição do MPE no sentido de se envidar esforços para adoção de prática de aumentos periódicos de vazão nos moldes ocorridos em 2015, visando evitar que haja agravamento da atual situação de floração algal observada no Reservatório de Xingó e solicitando ainda que o assunto fosse tratado no âmbito da "Reunião de avaliação da situação a jusante dos reservatórios de Três Marias e Sobradinho, no Rio São Francisco, com a prática de defluências reduzidas", que ocorre periodicamente, coordenada pela ANA.

Em 10/03/2016, a Chesf enviou a CE-SOC nº 074/2016 ao IBAMA e a CE-SOC nº 75/2016 à ANA, nos mesmos termos da CE-SOC nº 073/2016 enviada ao ONS.

Em 16/03/2016, foi enviado o FAX–SOC nº 018/2016, através de fax e e-mail para toda a lista de destinatários constante da Sistemática de Divulgação de Níveis e Defluências da Bacia do Rio São Francisco, informando que havia sido suspensa a liminar nº 0801395-56.2016.4.05.0000, deferida pelo Tribunal Regional Federal da 5ª Região, referente à decisão judicial relativa ao Processo nº 0801538-90.2015.4.05.8500 – Ação Civil Pública e informando ainda que a vazão retornaria ao patamar de 800 m³/s a partir do dia 17/03/2016.

Em 23/03/2016, a Chesf enviou CE-SOC nº 089/2016 ao IBAMA, encaminhando o RT – DORH - 006/2016 referente ao 26º Relatório Mensal de Acompanhamento da Redução Temporária de Vazão Mínima do Rio São Francisco.

Em 30/03/2016, foi enviado o FAX–SOC nº 020/2016, através de fax e e-mail para toda a lista de destinatários constante da Sistemática de Divulgação de Níveis e Defluências da Bacia do Rio São Francisco, informando que a ANA prorrogou a autorização da redução da vazão mínima dos Reservatórios de Sobradinho e Xingó para o patamar de 800 m³/s até a data de 31/05/2016.

2.2. Condicionante 2.4 – Usos Múltiplos

A seguir apresenta-se uma contextualização da operação dos reservatórios de Sobradinho e Xingó no período de 01 a 31 de março de 2016.

No que se refere ao relatório mensal de acompanhamento da operação, mais especificamente à operação da UHE de Sobradinho, informa-se que no mês de março, a afluência média ao Reservatório de Sobradinho foi de 1.139 m³/s, com um valor máximo de 1.280 m³/s e, um valor mínimo de 980 m³/s. A defluência média de março foi 830 m³/s. O armazenamento no reservatório foi elevado de 30,9 % do seu volume útil (VU) no início do período, para 33,3 %VU em 31/03/2016.

A Figura 1, a seguir, ilustra a operação do Reservatório de Sobradinho durante o período de 01 a 31/03/2016, apresentando valores de afluência, defluência e % V.U.

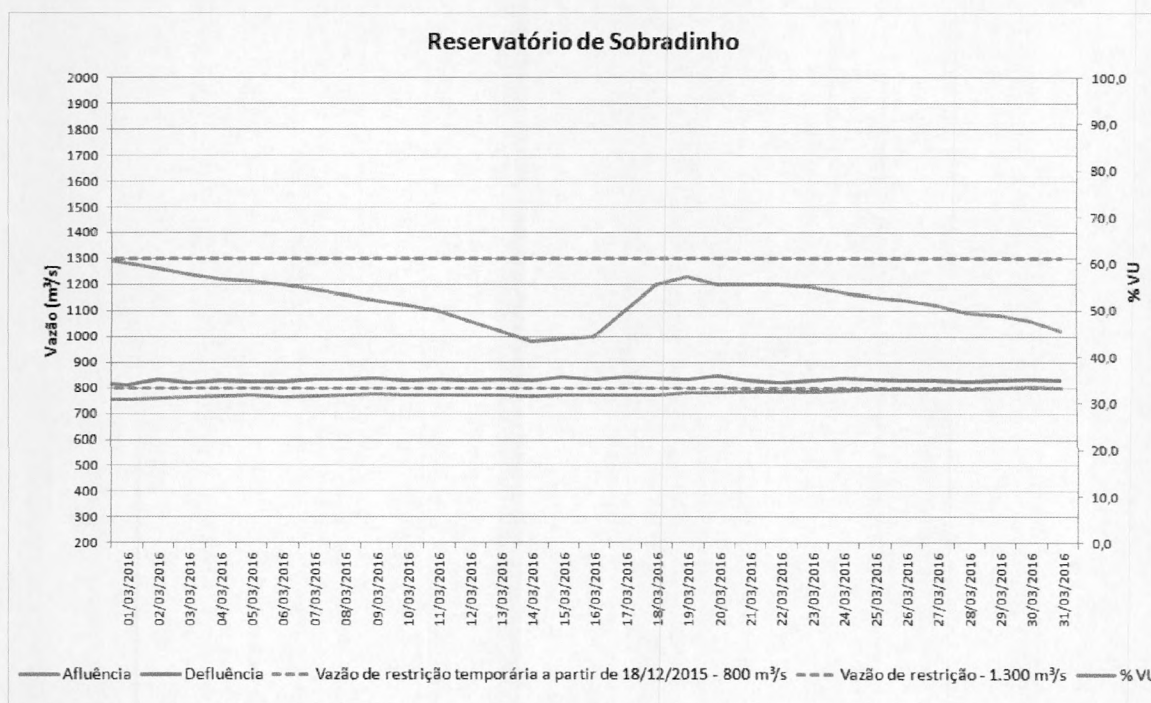


Figura 1 – Reservatório de Sobradinho

Com relação à operação da UHE Xingó, no mês de março de 2016, a afluência média foi de 816 m³/s e a defluência média de 870 m³/s, tendo atingido o máximo de defluência de 947 m³/s no início da primeira quinzena do mês.

A Figura 2, a seguir, ilustra a operação do Reservatório de Xingó durante o período de 01 a 31/03/2016, apresentando valores de afluência e defluência.

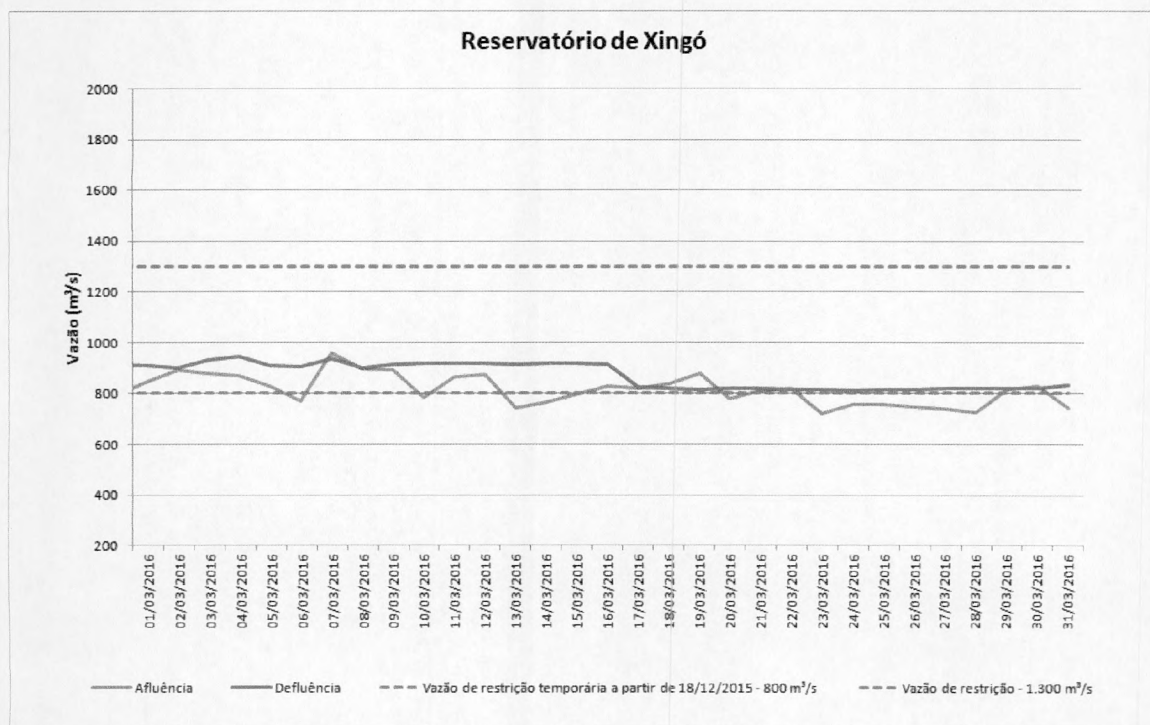


Figura 2 – Reservatório de Xingó

Observa-se que em 17/03 a defluência de Xingó retornou ao patamar de 800 m³/s tendo em vista a suspensão de liminar nº 0801395-56.2016.4.05.000, deferida pelo Tribunal Regional Federal da 5ª Região, referente à decisão judicial relativa ao Processo nº 0801538-90.2015.4.05.8500 – Ação Civil Pública, expedida pela 9ª vara – Subseção Judiciária de Propriá – SE.

Neste período (01 a 31/03/2016), não houve registro de problemas junto aos demais usuários do Rio São Francisco, além dos que já foram apontados e devidamente tratados conforme explicitado nos relatórios anteriores (RT-DORH-006/2016, RT-DORH-002/2016, RT-DORH-031/2015, RT-DORH-028/2015, RT-DORH-026/2015, RT-DORH-024/2015, RT-DORH-017/2015, RT-DORH-012/2015, RT-DORH-010/2015, RT-DORH-007/2015, RT-DORH-004/2015, RT-DORH-001/2015, RT-DORH-026/2014, RT-DORH-024/2014, RT-DORH-022/2014, RT-DORH-020/2014, RT-DORH-017/2014, RT-DORH-013/2014, RT-DORH-010/2014, RT-DORH-008/2014, RT-DORH-006/2014, RT-DORH-002/2014, RT-DORH-025/2013, RT-DORH-018/2013, RT-DORH-013/2013, RT-DORH-008/2013 e RT-DORH-005/2013).

Mais uma vez, ressalta-se que o conhecimento e registro das citadas dificuldades, quando ocorrem, se efetivam através de contatos telefônicos, e-mail, ofícios e ainda no momento das inspeções efetuadas pela Chesf.

A Agência Fluvial de Penedo, através do FAX nº 06/2016, comunicou à Chesf que havia retransmitido, em 18/03/2016, o FAX SOC-018/2016 à comunidade marítima de sua área de

jurisdição (empresas de turismo, empresas que operam travessia por balsas, colônia de pescadores, prefeituras, entre outros).

3. Conclusões

Não houve registro de solicitações para viabilizar a navegação, nem registro de novos problemas de maior criticidade junto aos demais usuários do rio, além dos que já foram apontados e devidamente tratados conforme exposto nos relatórios anteriores.

Mais uma vez ratifica-se a importância e necessidade de se estabelecer, como prática permanente, o trabalho de manutenção nas estruturas e equipamentos que são utilizados para captar água do Rio São Francisco para os diversos fins, por parte de todos os usuários.

Dada a excepcionalidade e gravidade da atual situação em termos de segurança hídrica para a Região da Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco, ratifica-se a importância e necessidade de que todos os segmentos atuantes na região definam a sua estratégia e planos de ação para execução das medidas necessárias no seu âmbito de atuação, vez que o uso da água é responsabilidade de todos e que a gravidade da situação requer proatividade.

Indique (empree de tinnam, empress, etc.) l'activite (travaux, recherches, etc.) effectuée.

3. Conclusions

Les travaux effectués ont permis de constater que les résultats obtenus sont satisfaisants et qu'il est possible de réaliser une telle étude dans les conditions de travail indiquées.

Les conclusions de cette étude sont les suivantes : les résultats obtenus sont satisfaisants et qu'il est possible de réaliser une telle étude dans les conditions de travail indiquées.

Dans l'attente de la publication de ces résultats, il est demandé aux personnes intéressées de bien vouloir adresser leurs observations et suggestions à l'adresse indiquée ci-dessous.